



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

PARECER CECTE N° 154/2024 AO PLO N° 283/2023

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 283/2023, que institui o “Dia do Combate ao Antissemitismo e ao Fascismo” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. **PELA APROVAÇÃO**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 283/2023**, de autoria do Vereador Alcides Cardoso. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária nº 283/2023 de autoria do vereador Alcides Cardoso, que institui o "Dia do Combate ao Antissemitismo e ao Fascismo" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, tem como objetivo estabelecer uma data oficial para conscientização e combate ao antissemitismo e ao fascismo. Este dia será comemorado anualmente em 9 de novembro,





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

coincidindo com o "Dia Internacional Contra o Fascismo e o Antissemitismo", reconhecido em memória da "Noite dos Cristais" ocorrida em 1938 na Alemanha Nazista.

O texto normativo do projeto é simples e direto, consistindo de dois artigos. O Art. 1º institui o "Dia do Combate ao Antissemitismo e ao Fascismo" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser comemorado anualmente no dia 9 de novembro. O Art. 2º estipula que a lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

A justificativa do projeto destaca a importância de lembrar os eventos trágicos do passado para evitar que se repitam no futuro. A "Noite dos Cristais" é um evento histórico significativo que marcou o início de uma campanha de ódio e violência contra a comunidade judaica na Alemanha Nazista, culminando no Holocausto. A proposta também ressalta o aumento recente de ataques antissemitas no Brasil, conforme dados do Observatório Judaico dos Direitos Humanos e da Confederação Israelita do Brasil, que registraram um crescimento significativo desses incidentes entre 2019 e 2022.

Além disso, a justificativa menciona a importância histórica da comunidade judaica em Recife, que abrigou a primeira sinagoga e centro comunitário judaico das Américas durante o período da ocupação holandesa. O projeto visa, portanto, não apenas combater a intolerância e o preconceito, mas também reconhecer e valorizar a contribuição histórica dos judeus na cidade.

Diante da relevância histórica e social do combate ao antissemitismo e ao fascismo, e considerando a necessidade de promover a reflexão e a conscientização sobre esses temas, conclui-se pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 283/2023.

DO VOTO





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 283/2023**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 283/2023**, de autoria do Vereador Alcides Cardoso, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de junho de 2024.

PROFESSORA ANA LÚCIA
PRESIDENTA

CIDA PEDROSA
VICE-PRESIDENTA (RELATORA)

HÉLIO GUABIRABA
MEMBRO EFETIVO

LIANA CIRNE
SUPLENTE

